



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino,
Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul



MANUAL DE BOAS PRÁTICAS em conformidade à LGPD

Nov /2023

*Elaborado por Analupe R. Urbieta
Encarregada de Dados*

Este Manual tem como objetivo fornecer orientações e diretrizes de boas práticas quanto ao tratamento de dados pessoais realizados pelos servidores e colaboradores da FUNDECT, de forma ética e transparente demonstrando a preocupação com a manutenção da conformidade com a LGPD. Ele busca promover a adequação dos procedimentos internos, visando garantir a proteção e privacidade dos dados pessoais, além de fomentar a cultura de respeito à privacidade e segurança da informação.

...” Art. 50. Os controladores e operadores, no âmbito de suas competências, pelo tratamento de dados pessoais, individualmente ou por meio de associações, poderão formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, incluindo reclamações e petições de titulares, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão.”

1. Objetivos

- Apresentar as necessidades de adequação trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- Orientar todos os servidores e colaboradores quanto às suas responsabilidades na condução ou manipulação dos dados pessoais;
- Fomentar a importância da mudança cultural em relação à proteção de dados pessoais;
- Incutir nos servidores e colaboradores a auto-responsabilidade no quesito da proteção e tratamento de dados pessoais;
- Promover a conscientização contínua acerca da importância da proteção de dados pessoais e segurança da informação.

2. A quem se aplica?

Este Manual se aplica a todos os servidores/colaboradores que possuem qualquer contato com dado pessoal, que interagem ou prestam serviços a esta Fundação.

LGPD

Lei nº 13.709/2018

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

É a Lei que estabelece **REGRAS** e **LIMITES** para a utilização de dados pessoais, com o objetivo de proteger a **PRIVACIDADE** e os **DIREITOS** do indivíduo.

O tratamento de dados pessoais deve atender aos princípios da LGPD: ART 6, LGPD

1. **FINALIDADE** - O tratamento de cada informação pessoal deve ser feito com fins específicos, legítimos, explícitos e informados.
2. **ADEQUAÇÃO** - Os dados pessoais tratados devem ser compatíveis com a finalidade informada
3. **NECESSIDADE** - Utilizar apenas os dados estritamente necessários para alcançar as suas finalidades.
4. **LIVRE ACESSO** - titular dos dados tem o direito de consultar, de forma simples e gratuita, todos os dados a seu respeito.
5. **QUALIDADE DOS DADOS** - É necessário ter atenção à exatidão, clareza e relevância dos dados, de acordo com a necessidade e com a finalidade de seu tratamento.
6. **TRANSPARÊNCIA** - Todas as informações devem ser claras, precisas e verdadeiras.
7. **SEGURANÇA** - buscar procedimentos, meios e tecnologias que garantam a proteção dos dados pessoais de acessos indevidos.
8. **PREVENÇÃO** - adotar medidas para evitar a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
9. **NÃO DISCRIMINAÇÃO** - Os dados pessoais jamais podem ser usados para discriminar ou promover abusos contra os seus titulares.
10. **RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS** - adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas, inclusive a eficácia dessas medidas.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS ?

É toda informação que permite identificar um indivíduo. Art. 5º, I LGPD

NOME DOS PAIS
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
DIGITAL/BIOMETRIA
LOCALIZAÇÃO - GPS
GÊNERO - RELIGIÃO
DATA DE NASCIMENTO
ESTADO CIVIL



NOME COMPLETO
E-MAIL
RG / CPF
TELEFONE PESSOAL
ENDEREÇO PESSOAL
DADOS DE SAÚDE
ETNIA



Dados Pessoais Sensíveis* Art. 5º, II, LGPD.

São informações sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação de sindicato, dados de saúde, dados genéticos.



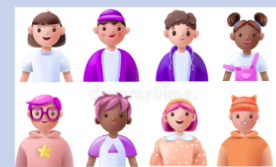
Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes (Matrícula escolar, políticas públicas – carteira de vacinação)

Deverá ser realizado com o consentimento específico e em destaque por pelo menos, um dos pais ou do responsável legal.(Art 14, § 1º LGPD)



manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular **concorda com o tratamento** de seus dados para uma **finalidade** específica

**AUTORIZAÇÃO
DO
RESPONSÁVEL**



DADOS ANONIMIZADOS

É um dado o qual o titular não pode ser identificado. Originariamente, era relativo a uma pessoa, mas que passou por etapas que garantiram a desvinculação dele a essa pessoa.

	B	C	D
	Nome	Nº Cartão de Crédito	CPF
	Eliana Souza	**** * 4790	542****
	Ana Cracco	**** * 7740	557****
	Lara Socis	**** * 0660	925****
	Iara Pereira	**** * 5900	150****
	Sophia Paiva	**** * 9900	559****
	Glória Sousa	**** * 1940	394****
	Sandy Socis	**** * 6430	656****
	Maitê Socis	**** * 6430	610****



Anonimização é basicamente garantir a segurança e a privacidade de uma pessoa, desvinculando os dados pessoais do seu titular.

O que é considerado Tratamento de Dado Pessoal?

Significa realizar qualquer atividade com dado pessoal por meio físico (papel) ou eletrônico: (Art 5º,X LGPD)

1. Coleta
2. Produção
3. Recepção
4. Classificação
5. Utilização
6. Acesso
7. Reprodução
8. Transmissão
9. Distribuição



10. Arquivamento
11. Armazenamento
12. Eliminação
13. Avaliação/control
da informação
14. Modificação
15. Comunicação
16. Transferência
17. Difusão/extração
18. Processamento

Todas as atividades de tratamento deverão ser realizadas de boa-fé, dever de agir com base nos valores éticos e morais aceitos em sociedade.

O Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público, deve-se:

Art. 23,I LGPD

- ❑ Informar as hipóteses em que se realizam o tratamento,
- ❑ Informações claras e atualizadas sobre a previsão legal,
- ❑ Informar a finalidade,
- ❑ Informar os procedimentos e práticas utilizadas para a execução dessas atividades,

Para a conformidade com a LGPD, ao tratar um dado, deve-se perguntar:

- ☐ Qual a finalidade de obtenção e tratamento deste dado?
- ☐ Eu preciso obter este dado para atingir a finalidade desejada?
- ☐ A finalidade da coleta foi informada explicitamente ao titular dos dados?

A FUNDECT adotou medidas de proteção aos dados pessoais, mas você SERVIDOR e COLABORADOR tem que fazer a sua parte.

“ Entendemos que a prevenção é um trabalho em conjunto e para que as estratégias implementadas tenham eficácia é necessário que TODOS estejam engajados. ”

Responsabilidade do servidor /colaborador:

1. O tratamento do dado pessoal não deve ser utilizado para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos (princípio da não discriminação);
2. Adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais (princípio da responsabilização e prestação de contas);
3. Garantir que o tratamento do dado será apenas para a finalidade informada ao titular (princípio da adequação).
4. Não compartilhar dados pessoais sem autorização ou regulamento legal.

A seguir algumas medidas que DEVEM ser adotadas :

- ✓ **Adequação de Documentos:** Todos os instrumentos jurídicos devem estar adequados à LGPD, com cláusulas específicas. *(Verificar a minuta padrão vigente com o Setor Jurídico)*
- ✓ **Anonimização de Dados Pessoais:** Todas as publicações, sempre que possível, devem ter os dados pessoais anonimizados, garantindo que as informações não possam ser usadas para identificar indivíduos sem autorização. *(Verificar a forma padrão vigente com o Setor Jurídico)*
- ✓ **Chamadas Públicas:** Todas as chamadas públicas, processos seletivos e congêneres, devem constar cláusulas relacionadas à LGPD, para informar os candidatos sobre como seus dados serão tratados e protegidos. *(Verificar a forma padrão vigente com o Setor Jurídico)*

Hábitos que devem ser adotados no cotidiano para a prevenção de vazamentos de dados:

- ✓ Elimine os papéis desnecessários após o uso, rasgue e picote antes de jogar no lixo;
- ✓ Faça revisão periódica dos arquivos que estão no computador. Certifique-se que documentos onde contenham dados pessoais estejam armazenados de forma segura.
Conforme Art. 5º Para os fins desta Lei, considera-se: I - dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- ✓ Cuidado especial para os documentos com Dados Pessoais Sensíveis: sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação de sindicato, dados de saúde, dados genéticos. ART. 5º, II, LGPD.
- ✓ Dados de Crianças e de Adolescentes devem conter o termo de consentimento específico e em destaque por pelo menos um dos pais ou do responsável legal.
- ✓ Nunca compartilhe arquivos que contenham dados pessoais, exceto internamente com setor que tem autorização e se necessário base legal;
- ✓ Verifique seus arquivos digitais que contenham dados pessoais armazenados e se não são mais úteis, elimine-os;
- ✓ Não utilize como rascunho papéis que contenham dados pessoais, elimine-os;
- ✓ Sempre que um servidor/colaborador for remanejado ou desligado lembre-se que os acessos de sistemas devem ser revisados;
- ✓ Não utilize aplicativos de mensagens para tramitação de dados pessoais ou arquivos;
- ✓ A comunicação interna ou externa deve ser via e-mail institucional;
- ✓ Dados pessoais armazenados de forma física no seu ambiente de trabalho
Questione: preciso manter esses arquivos? Estão armazenados de forma segura? Se negativo, elimine-os;
- ✓ Realize regularmente revisões das permissões de acesso aos dados pessoais que garantam o acesso somente a pessoas que realmente precisam ter acesso;

- ✓ Não deixe documentos que contenham dados pessoais nas máquinas de xerox ou em cima das mesas;
- ✓ Cuidado com seu computador e sempre mantenha os arquivos com dados na rede da FUNDECT, assim você estará protegido e a nossa instituição também.
- ✓ Cuidado com os dados pessoais em seu computador sempre que não estiver utilizando bloqueie a tela;
- ✓ Quanto à eliminação de documentos seguir a Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul: DECRETO Nº 15.721, DE 9 DE JULHO DE 2021 e RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/FUNDECT n. 1 de 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

Segurança Digital

Para maior segurança é importante seguir as recomendações abaixo:

- ✓ Troque suas senhas e faça disso um hábito regular;
- ✓ Crie senhas fortes, alternando entre letras maiúsculas e minúsculas, números e usando caracteres especiais;
- ✓ Ative a autenticação de duas etapas em todas as plataformas que você usa que tenham essa função;
- ✓ Não abra e-mails duvidosos, desconfie de promoções enganosas, ofertas e brindes;
- ✓ Bloqueie câmeras e microfones quando eles não estiverem em uso;
- ✓ Mantenha um antivírus atualizado e não faça downloads de fontes desconhecidas;
- ✓ Recomenda-se utilizar com muita atenção pen-drive ou HD externo nos computadores da Fundect; para não passar vírus
- ✓ Faça backups periódicos;
- ✓ Em caso de dúvidas procure o setor de T.I para ajudá-lo.

Referências:

- Guia de Boas Práticas Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- Ciclo de vida do tratamento dos dados pessoais conforme a LGPD.
- <https://blog.randon.com.br/vazamento-de-dados>
- <https://fasthelp.com.br/vazamento-de-dados-empresa/>